



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Torixoréu



Ata da 401ª (Quadringentésima primeira) Sessão Ordinária da Vigésima Legislatura da Câmara Municipal de Torixoréu Estado de Mato Grosso. Presidente Jonathas dos Santos Soares. Aos Dezoito Dias do Mês de Dezembro de dois mil e vinte três, no salão da Câmara Municipal de Torixoréu-MT, situada na rua Lázaro Teodoro de Freitas nº 52, setor Aeroporto, às Vinte Horas. Reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes vereadores: Jonathas dos Santos Soares, Danilo Dias Ferreira, João Araújo da Silva, José Tavares da Guarda, Antônio João de Figueiredo, Valdemar de Oliveira Alves, Deon Nunes da Purificação, Poliany Figueiredo Sousa e Erlan Brito Carolino. Verificada a existência do quórum legal, o presidente Jonathas dos Santos Soares declarou aberta a sessão e passou para a secretária fazer a leitura da Ata da Sessão anterior. Em seguida a secretária fez a leitura da Ata da 400ª (Quadringentésima) Sessão Ordinária do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte três, logo colocou em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O presidente passou para pauta do dia. A secretária fez a leitura do Ofício nº 1381/2023/GABPRES – JCN, Cuiabá-MT, seis de novembro de dois mil e vinte três, Assunto: **Processo nº 8.967-2/2022 TCE-MT (Contas Anuais de Governo Municipal)** Senhor Presidente, Nos termos do artigo 175 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminho a Vossa Excelência cópia digital do Processo nº 8.967-2/2022 TCE-MT, que trata das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Torixoréu -MT, relativas ao exercício de 2022, com seus respectivos anexos e apensos para julgamento, atenciosamente, **Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado. O presidente convidou o senhor Hugo Arce

para fazer o uso da palavra. O senhor Hugo fez o uso da palavra cumprimentando a todos os presentes, fez um breve relato referente as contas anuais do Governo Municipal, com o parecer do Tribunal de Contas favorável à aprovação, da gestão anual de dois mil e vinte dois do prefeito Thiago Timo. O senhor prefeito fez o uso da palavra cumprimentando a todos os presentes, em nome da professora Hilda Sinfonia, agradecendo também a excelente parceria com o poder Legislativo Municipal, que graças e essa parceria conseguiu resolver todos os problemas do executivo, fez também um breve relato de sua administração e pediu apoio aos nobres vereadores na aprovação das contas anuais do exercício dois mil e vinte dois. O presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para as comissões analisarem e darem o parecer do referido projeto. O presidente reabriu a sessão. A secretária fez a leitura do Projeto de Resolução nº 007/2023, do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte três, que: **“Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura de Torixoréu-MT, exercício 2022, outras providências”**. A secretária fez a leitura do parecer do referido Projeto, Projeto de Resolução nº 007/2023, Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável por 3x0, Comissão de Finanças e Orçamento favorável por 3x0, logo colocou o parecer em discussão, sendo aprovado por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O presidente colocou o referido projeto em discussão, logo em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O presidente passou para palavra livre. O senhor vereador Erlan Brito Carolino fez o uso da palavra cumprimentando a todos os presentes, dizendo que a aprovação das contas do prefeito Thiago é reflexo de um bom trabalho que vem desenvolvendo durante sua gestão, e que apesar de ter sido eleito na oposição sempre venho dando apoio a administração do prefeito, diz também que está se afastando por motivo cirúrgico, e que o vereador José Rodrigues Sales fará um trabalho voltado a população Torixorina. O senhor vereador João Araújo da Silva fez o uso da palavra cumprimentando a todos os presentes, dizendo que o apoio a administração é devido ao excelente trabalho desenvolvido pela atual gestão Municipal e que nossa cidade tem recebido inúmeros benefícios graças a essa parceria entre o poder Executivo e Legislativo. O senhor vereador Valdemar de Oliveira Alves fez o uso da palavra cumprimentando a todos os presentes, em nome do prefeito Thiago dizendo da importância do parecer favorável à aprovação das contas da gestão dois mil e vinte dois, dizendo também que a câmara Municipal sempre fez sua parte para ajudar a administração do Executivo e desejou a todos

senhora Daniela Arce iniciou cumprimentando a todos os presentes em nome do presidente Jonathas fazendo um breve relato das atividades realizadas no exercício de dois mil e vinte três. O presidente passou para a secretária fazer a leitura do requerimento nº 003/2023, do senhor vereador Erlan Brito Carolino, requerendo afastamento por cento e vinte dias. O senhor presidente convidou o senhor José Rodrigues Sales para fazer o uso da palavra. O senhor José Rodrigues Sales fez o uso da palavra cumprimentando a todos os presentes, em nome de sua esposa Deuzélia Carneiro e agradeceu ainda todos os seus familiares presentes, dizendo que está assumindo o cargo de vereador na intenção de fazer o melhor para a população Torixorina, apesar de ter sido eleito pela oposição estará sempre à disposição para aprovar as coisas boas em benefício de nossa cidade, e desejou um feliz natal e um prospero ano novo, boa noite a todos, obrigado. O presidente convidou a senhora Daniele maia procuradora do município para fazer o uso da palavra, iniciou suas palavras cumprimentando a todos os presentes, em nome do presidente Jonathas e do prefeito Thiago, dizendo que a Câmara de vereadores desempenhou um excelente trabalho aprovando as matérias de suma importância para o bom andamento e desenvolvimento do município de Torixoréu, e desejou um feliz natal e um feliz ano novo, obrigado. O senhor presidente fez os agradecimentos finais a todos os presentes, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e a todos os funcionários desta casa de leis pelos excelentes trabalhos durante este ano, espero ainda contar com a mesma disposição para o próximo ano. Nada mais a tratar, o senhor Presidente Jonathas dos Santos Soares, declarou encerrada a sessão, na qual eu, Simone Pinto Gonçalves, Secretária Administrativa, lavrou a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Vereadores presentes.

Jonathas dos Santos Soares, *Simone Pinto Gonçalves*, *João Lucas da Paixão*

EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC
EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC
EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC
EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC
EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC	EM BRANCC



RESOLUÇÃO Nº 008/2023

19 de dezembro de 2023

“Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura de Torixoréu – MT, exercício 2022, outras providências”.

A MESA DE CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, etc. FAZ SABER que o plenário aprovou e o seu presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas da prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, referente ao exercício de 2022. Gestão da Prefeita Thiago Timo Oliveira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Torixoréu - MT, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.


JONATHAS DOS SANTOS SOARES

Presidente

Câmara Municipal de Torixoréu
CERTIFICO

Certifico que esta cópia deste documento esteve fixado no mural desta Câmara, no período compreendido entre 19 de 12 de 2023
de _____ de _____


Funcionário



Resolução Normativa nº 36/2012.

Constatadas irregularidades, tendo sido essas formalizadas em relatório, o Senhor Thiago tino Oliveira, Prefeito do Município de Torixoréu - MT, foi citado a apresentar manifestações de defesa e, após análise da defesa apresentada, foi emitido Parecer, subsistindo tão somente o apontamento de 01 (UMA) irregularidades levantadas pela equipe técnica do Tribunal de Contas DO ITEM 2 E subitens 2.1 e 2.2, sendo elas:

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) Foram abertos créditos adicionais por conta de recursos de excesso de arrecadação inexistentes no montante de R\$ 1.193.948,25. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

2.2) Foram abertos créditos adicionais por conta de recursos de superávit financeiro inexistentes no montante de R\$ 1.990.095,26. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Frise-se que as irregularidades de ITEM 1, subitens 1.1 e 1.2 anteriormente apontadas foram consideradas devidamente sanadas, tendo a administração cumprido, inclusive, todos os dispositivos constitucionais relativos à aplicação anual dos recursos em saúde e ensino, bem como os trazidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2022

Do conjunto de aspectos examinados, destacamos que:

- a) O Gestor foi diligente ao aplicar os recursos obedecendo aos percentuais mínimos constitucionais, nas seguintes áreas:
- da saúde 17,68%;



- da educação 30,46%;
 - do fundeb 95,96%;
 - da despesa com pessoal 31,73%;
 - repasse ao Poder Legislativo 7%;
 - dívida consolidada.
- b) o Município apresentou superávit orçamentário de **R\$ 543.233,93**
- c) disponibilidade financeira bruta R\$ 4.731.541,98
- d) as despesas com pessoal foram realizadas em consonância com os limites estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000;
- e) os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês, em consonância com o disposto no art. 29-A, § 2º, II, da CF/1988;
- f) as contas de Governo registraram Superávit Orçamentário e Financeiro;
- g) em relação à análise das Contas de Governo referentes à Previdência, no Relatório Técnico Preliminar, não constam informações acerca de inadimplência ou inadimplência das contribuições previdenciárias patronal ou dos segurados do exercício de 2022.

Ressalva, ainda, o Tribunal, o fato de que “a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2022, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade



aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000” e faz recomendações ao Poder Legislativo de Torixoréu, as quais serão acatadas.

Deste modo, considerando a decisão do Tribunal de Contas, emitida através do Parecer Prévio nº 100/2023-PP; e, também, a manifestação do Chefe do Executivo Municipal, protocolada no TCE-MT, da qual extraímos alegações objetivas e devidamente fundamentadas na realidade do Município de Torixoréu; esta Comissão **DECIDE** emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Torixoréu **referente ao Exercício de 2022**.

Ademais, acatando a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, esta Comissão **DETERMINA** ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Torixoréu, Prefeito Thiago Timo Oliveira, a adoção das seguintes medidas, ressalvados os itens 3 e 4 medidas estas já tomadas que é de conhecimento deste Poder Legislativo :

1. verifique se existem recursos suficientes por fonte para abertura de controle das projeções, utilizando-se de metodologia adequada que leve em consideração possíveis riscos capazes de afetar os resultados fiscais do exercício.
2. se abstenha de abrir créditos adicionais, mediante superávit financeiro, sem a existência correspondente de recursos nas fontes, conforme art. 167, II e V, da Constituição da República e art. 43, caput, e §1º, I, da Lei 4.320/1964;
3. incremente a receita do IPTU no Município de Torixoréu, a partir da normatização e execução de procedimentos relacionados à atualização do Cadastro Imobiliário e da Planta Genérica de Valores da municipalidade, a fim de subsidiar o cálculo do imposto, sobre a base mais próxima do valor venal, visando uma maior participação da sociedade, no esforço coletivo de melhoria das políticas públicas;



(verificadas a aprovação da Lei Complementar nº 39 de 01/12/2022 incluso a Planta Genérica de Valores)

4. avalie a possibilidade de aderir ao Convênio da União, para realizar as atribuições de fiscalização, lançamento de ofício e cobrança do referido do Imposto Territorial Rural (ITR), a fim de aumentar a arrecadação de receitas para o município. **(Verificada e confirmada vigência do Convênio do ITR desde 25/09/2019)**

É o PARECER,

Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Torixoréu.

Torixoréu/MT, 18 de Dezembro de 2023.

VEREADOR ANTÔNIO JOÃO DE FIGUEIREDO
Presidente

VEREADOR JOSÉ TAVARES DA GUARDA
Relator

VEREADOR DANILO DIAS FERREIRA
Secretário Membro